PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.865, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 20.521, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput da Lei Municipal nº 20.521, de 13 de dezembro de 2018, que passa a constar com a seguinte redação:

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CEMEI DO BAIRRO DO AMPARO."

Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 20.521, de 13 de dezembro de 2018, que passa a constar com a seguinte redação:

"Art.1º. O Centro Educacional Infantil do bairro do Amparo, em Santarém, fica denominado como CEMEI Manuel Ruinaldo da Silva Corrêa".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de dezembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).